



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



Portaria Nº 008/2016, 26 de abril de 2016.

O **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso VII do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012;

CONSIDERANDO o desastre 2.4.1.0.0 - Colapso de Edificações do Código Brasileiro de Desastres - COBRADE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a interdição da **QUADRA POLI-ESPORTIVA DO BAIRRO AGUA SANTA**, localizada na Estrada do Imbaíba, pelo alto nível de corrosão existente em toda a estrutura metálica utilizada na confecção da cobertura de telhas e vigas dispostas na referida construção.

Parágrafo Único – Segue no anexo I o relatório de vistoria completo com o termo de interdição.

Art. 2º - Ficam intimados os construtores da **QUADRA POLI-ESPORTIVA DO BAIRRO AGUA SANTA**, para reparar as edificações existentes, devendo, posteriormente, comparecer na sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, situado na Rua Barão de Barcelos, 88 Centro, São João da Barra/RJ, para apresentação do resultado das ações implementadas, incluindo informações referentes a limpeza e destinação dos resíduos, no período de 8h às 17h, no prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação desta portaria, sob pena ação coercitiva por parte do ente público municipal (demolição) e reparação ao erário público.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Felício Antonio Medeiros Valiengo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Mat. 301.542-00